TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
2ª VARA CÍVEL
RUA JOSE COLOMBO, 45, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-065
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0001629-19.2025.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Dissolução**
Exequente:	**Davi Franco de Jesus e outro**
Executado:	**Felipe Mathia de Jesus**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**362.2026/006961-6**

Justiça Gratuita
CONFIDENCIAL

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª vara Cível do Foro de Mogi Guaçu, Dr(a). Sergio Augusto Fochesato, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

CONSTATAÇÃO do estado em que se encontram os bens E AVALIAÇÃO dos veículos abaixo descritos, em nome do executado **FELIPE MATHIA DE JESUS**, CPF 365.487.568-86, RG 42.291.620-1, Avenida Padre Jaime, 2198, Comércio, Jardim Selma, CEP 13843-085, Mogi Guacu - SP, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito disponibilizado na internet, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme decisão do saeguinte teor:

Decisão: *Vistos, Fls. 289/296 e 315: Acolho a manifestação do MP. Diante do valor do débito (fl.312) e dos veículos bloqueados (fls. 262/263), que podem ser suficientes à garantia da execução, antes de proceder a análise da quebra do sigilo bancário, DEFIRO a penhora dos veículos HONDA CBX 250 TWISTER PLACA DNF3898 e I/FORD FOCUS TI AT 2,0 HC PLACA GAX1097 ambos em nome do executado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Determino a expedição do mandado de constatação do estado em que se encontram os bens e de avaliação, observada a gratuidade. Int. "*

Bens indicados à penhora
1)**Veículo**: HONDA CBX 250 TWISTER; **Placa**: DNF3898;
2) **Veículo:** FORD FOCUS TI AT 2,0 HC; **Placa:** GAX1097

Valor do Débito: R$ 17.747,14 atualizado até a data de 03/2026, que será acrescido de juros, correção monetária, despesas, custas processuais e honorários advocatícios, na data do efetivo pagamento.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mogi Guacu, 20 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Maria Laura Granero de Souza Godoi Telefone Comercial: (19)992056817

x Felipe Mathia de Jesus

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Sergio Augusto Fochesato e Luciana Patrícia Mendes Balderi. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001629-19.2025.8.26.0362 e o código E3KBvpi8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ramiro Vasconcelos Muniz, liberado nos autos em 11/08/2026 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001629-19.2025.8.26.0362 e código Am1HXImh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
2ª VARA CÍVEL
Rua Jose Colombo, 45, Sala 65/66, Centro - CEP 13840-065, Fone: (19) 3019-2762, Mogi Guacu-SP - E-mail: upj1a3cvmogiguacu@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Digital n°:	**0001629-19.2025.8.26.0362**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Dissolução**
Exequente:	**Davi Franco de Jesus e outro**
Executado:	**Felipe Mathia de Jesus**
Situação do Mandado	**Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça	**Ramiro Vasconcelos Muniz (24629)**

Aos 06 dias do mesmo de agosto de 2026, em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, procedi à constatação e avaliação do veículo Ford Focus Titanium, motor 2.0, automático, cor branca, ano de fabricação 2015, modelo 2016, placa GAX-1097.

Por ocasião da diligência, constatei que o veículo apresentava estado geral aparente de conservação compatível com seu tempo de uso, encontrando-se a carroceria, conjunto óptico, vidros e demais componentes externos em condições regulares, ressalvados sinais decorrentes do uso e escoriações visíveis, especialmente na região do para-choque traseiro.

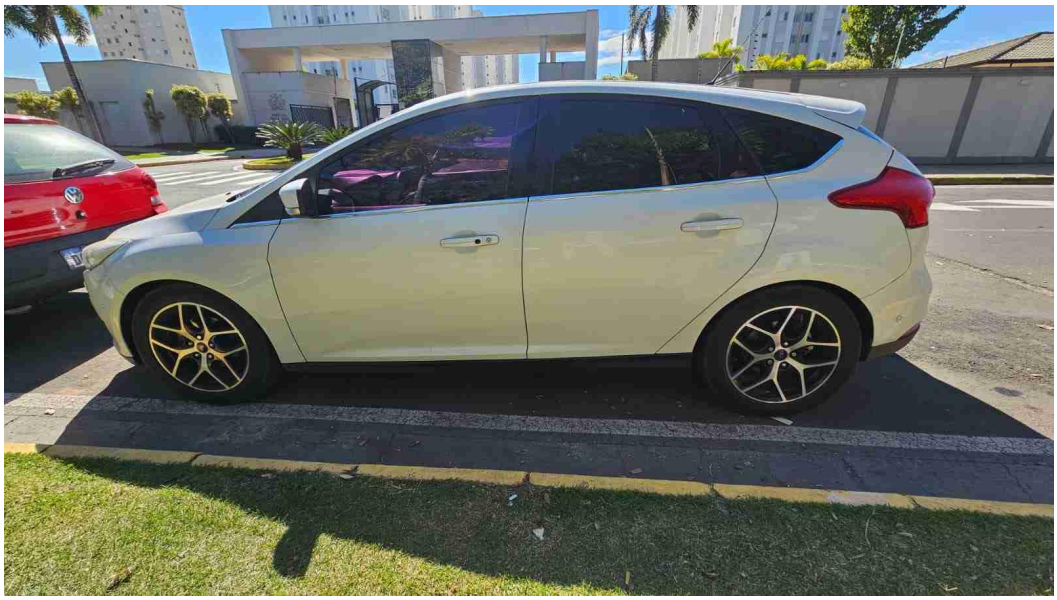
Para fins de avaliação, considerei as características do bem, ano/modelo, versão, estado aparente de conservação, elevada quilometragem, pesquisa de mercado para veículos de características semelhantes e, como principal parâmetro objetivo, o valor de referência da Tabela FIPE para o Ford Focus 2.0 Titanium 16V Flex 4P Powershift, modelo 2016, código FIPE 003347-2, cujo valor de referência no período pesquisado é de aproximadamente R$ 59.463,00.

Considerando tais elementos e, especialmente, a quilometragem superior a 180.000 km, os sinais de uso constatados e a consequente depreciação em relação a exemplares de condições médias de mercado, **AVALIO o referido veículo, para fins judiciais, em R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

Ressalvo que a presente avaliação foi realizada mediante inspeção visual do bem, sem avaliação mecânica especializada, considerando seu estado aparente e os parâmetros de mercado acima descritos. E, para constar, lavrei o presente auto. Foto Abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ramiro Vasconcelos Muniz, liberado nos autos em 11/08/2026 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001629-19.2025.8.26.0362 e código GY1Mn17t.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
2ª VARA CÍVEL
Rua Jose Colombo, 45, Sala 65/66, Centro - CEP 13840-065, Fone: (19) 3019-2762, Mogi Guacu-SP - E-mail: upj1a3cvmogiguacu@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min



CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 362.2026/006961-6 após várias diligências nos endereço do mandado, localizei o executado Felipe Matias de Jesus em seu endereço residencial, situado no Condomínio Portal das Borboletas: Av. Oscar Chiarelli, 610 - Lot. Parque Real Guacu, Mogi Guaçu - SP, 13845-010.

CERTIFICO que procedi à constatação e avaliação do veículo Ford Focus Titanium 2.0, automático, ano de fabricação 2015, modelo 2016, placa GAX-1097, conforme Auto de Constatação e Avaliação lavrado acima.

CERTIFICO, contudo, que deixei de proceder à constatação e avaliação do veículo de placa DNF-3892, uma vez que o referido bem não foi localizado. Indagado a respeito, o executado informou não estar na posse do veículo há muitos anos, declarando desconhecer seu atual paradeiro.

CERTIFICO, por fim, que, na mesma oportunidade, **INTIMEI o executado Felipe Matias de Jesus**, o qual ficou ciente do inteiro teor do mandado, recebeu cópia e exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 07 de agosto de 2026.

Número de Cotas: 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ramiro Vasconcelos Muniz, liberado nos autos em 11/08/2026 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001629-19.2025.8.26.0362 e código GY1Mn17t.